

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$30.820,57 (trinta mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**

1.2. Serão disponibilizadas **10 vagas** com o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) cada, para grupos e coletivos.

1.3. Serão disponibilizadas **10 vagas** com o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada, para dupla sertaneja.

1.4. Serão disponibilizadas **17 Vagas** com o valor de R\$ 460,03 (quatrocentos e sessenta reais e três centavos) cada, cantor solo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar deste Edital **pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ (representados por uma pessoa física)** atuantes na área de arte e cultura que desenvolvam atividades envolvidas nos seguintes bens imateriais locais:

- I. Coletivos ou grupo
- II. Dupla sertaneja
- III. Cantor solo

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1. Assegura-se 10% das vagas para pessoas indígenas e 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) conforme dispõe o inciso IV do artigo 16 do Decreto 11.525/2022.

PÚBLICO-ALVO	PORCENTAGEM DAS VAGAS	VALOR DO PRÊMIO
pessoas indígenas	10%	R\$ 3.082,05
pessoas negras	20%	R\$ 6.164,114
demais agentes culturais	40%	R\$ 21.574,40